

caderno de imprensa

Recortes de imprensa

Novo Sistema de Normalização Contabilística e Ordem dos TOC



Nova contabilidade sem impacto nos impostos das empresas

Novo sistema de normalização contabilística entra em vigor em Janeiro de 2010.

Paula Cravina de Sousa
psousa@economicasgqs.com

O Governo assegurou que as empresas não vão pagar mais impostos com as novas regras de contabilidade aprovadas ontem em Conselho de Ministros. O secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Carlos Lobo, garantiu que "de todas as simulações feitas pelo ministério não resulta a variação significativa da receita de IRC". A conclusão foi confirmada pelo presidente da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC), Domingues Azevedo: "as medidas previstas não alteram de forma notória a matéria colectável das empresas", pelo que "não haverá mais impostos para as empresas".

Em causa está a aprovação do novo sistema de normalização contabilística (SNC), que revoga o Plano Oficial de Contabilidade (POC), que vigora desde 1977. O novo sistema representa a reestruturação da contabilidade das empresas e tem consequências fiscais. Para englobar as alterações fiscais, o Governo aprovou também uma autorização legislativa que permite a adaptação da determinação do lucro tributável às

TAXA DE IRC

25%

A taxa de IRC tem vindo a descer, seguindo a tendência europeia. O Governo reduziu, recentemente, a taxa de IRC para 12,5% para os primeiros 12.500 euros de matéria colectável, para tentar aliviar a tesouraria das PME.

normas internacionais de contabilidade (NIC).

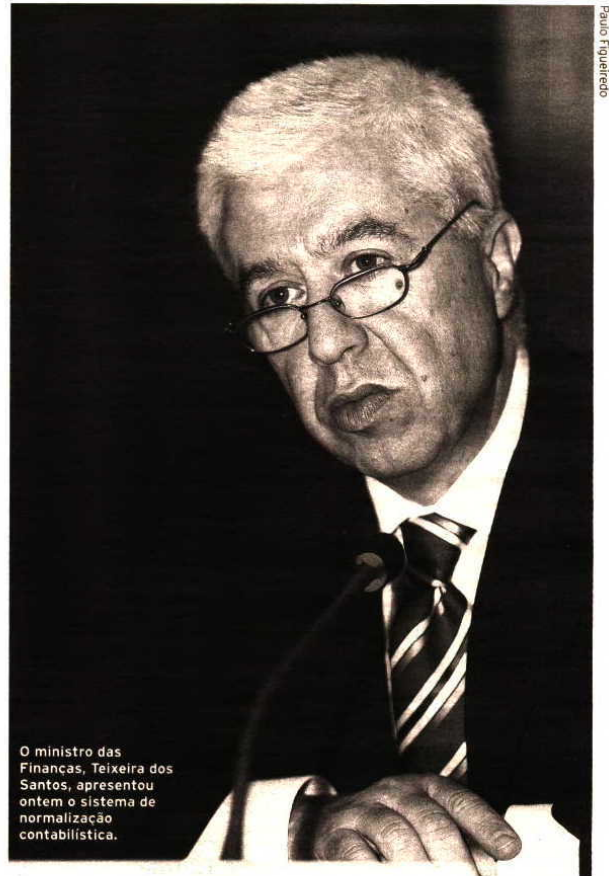
O SNC vai permitir comparar os resultados das empresas a nível internacional e reduzir os custos de contexto, aumentando a competitividade das empresas portuguesas. "As empresas podem passar a recorrer ao financiamento externo sem ter de alterar a sua contabilidade", exemplificou o secretário de Estado.

Este sistema vai entrar em vigor a 1 de Janeiro de 2010 para a totalidade das empresas. Actualmente, o sector bancário e as empresas cotadas no PSI 20 já têm de apresentar resultados segundo as normas internacionais.

Carlos Lobo explicou que se trata da adaptação e não da adopção simples das regras de contabilidade às NIC e garantiu que o novo sistema tem em conta algumas das recomendações que saíram da reunião do G20 sobre as normas internacionais de contabilidade e o papel das entidades reguladoras.

Uma das questões centrais estava relacionada com o justo valor, que é o montante pelo qual um bem ou serviço pode ser trocado e que, quando mal utilizado, permite valorizar indevidamente os resultados das empresas. O secretário de Estado dos Assuntos Fiscais sublinhou que a "o justo valor será utilizado apenas em situações limitadas e apenas em mercados regulamentados e transparentes". Por sua vez, Domingues Azevedo realçou a impossibilidade "de distribuir resultados com base no justo valor", acrescentando que esta medida traz maior segurança e transparência ao sistema. Carlos Lobo destacou ainda "o fortalecimento do controlo das entidades reguladoras, acentuando o papel destas entidades".

Por outro lado, a Comissão de Normalização Contabilística também vai sofrer alterações, com o objectivo de simplificar e flexibilizar os seus processos de actuação. Assim, vai reduzir-se o número de membros, de forma a torná-la mais operacional. ■



O ministro das Finanças, Teixeira dos Santos, apresentou ontem o sistema de normalização contabilística.

MOVIMENTAÇÕES NO MUNDO DO FISCO

1 CTOC passa a Ordem

A Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas vai passar a Ordem. "A função do técnico oficial de contas vai sofrer um 'upgrade' com a normalização contabilística", referiu Carlos Lobo. Serão ainda introduzidas novas infracções sujeitas a sanções através de penas de suspensão e expulsão. A CTOC vai começar, em Setembro, a dar formação nos 18 distritos.

2 Trabalhadores dos Impostos em greve

O Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos (STI) vai convocar uma greve de 18 dias devido à perda de vínculo de nomeação na Função Pública. "Será um dia de greve por distrito", explicou o vice-presidente do STI, Marcelo Castro. No final de Março, o STI colocou três processos colectivos em tribunal, representando cerca de oito mil trabalhadores, pedindo a manutenção daquele vínculo.



TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

Teixeira dos Santos quer ordem

O ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos, afirmou que vai propor ao Parlamento a criação da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, “**alterando para tal o estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, num acto de reconhecimento pelos serviços prestados ao País**”, disse.

**Especial** Novas regras contabilísticas

Comerciantes podem abater ao IRC garantias dadas aos clientes

Imobiliárias e vendedores de carros ou de electrodomésticos que vendem bens sujeitos a garantia vão poder deduzir as provisões a partir de Janeiro

ELISABETE MIRANDA
elisabetemiranda@negocios.pt

Imobiliárias, vendedores de automóveis, empresas de electrodomésticos e todas as outras que vendem bens sujeitos a garantia vão poder abater no IRC as provisões que constituem para fazer face à eventual necessidade de substituírem os produtos. Também as empresas que tenham créditos incobráveis sobre outras que estejam em processo de conciliação extrajudicial, promovido pelo IAPMEI, vão poder deduzir esse dinheiro como custos, reduzindo a sua factura fiscal.

Estas são apenas duas das inúmeras alterações que serão introduzidas ao Código do IRC a partir do próximo ano, e que decorrem da adaptação das regras fiscais às novas normas internacionais de contabilidade (NIC).

De acordo com o decreto-lei ontem aprovado em Conselho de Ministros, e ao qual o **Negócios** teve acesso, é vasta a lista de alterações ao Código do IRC que determinam uma alteração às regras de apuramento do imposto. Tão vasto que ele terá de ser renumerado e republicado (ver síntese das mudanças ao lado).

Objectivo, segundo o Governo, que já tinha pedido uma autorização legislativa no Orçamento do Estado para este ano para fazer estas mexidas, é conseguir "uma maior harmonização entre as regras fiscais contabilísticas" e "simplificar o cumprimento das obrigações tributárias".

"Não há variações significativas de IRC", garante o Governo
Carlos Lobo, Secretário de Estado

As novas regras do IRC entram em vigor em Janeiro de 2010. O

Governo garante que as empresas não terão encargos acrescidos.

dos Assuntos Fiscais, garantiu durante o encontro com jornalistas após o Conselho de Ministros que estas mexidas não se traduzirão em grandes variações do imposto a pagar pelas empresas. "Segundo as nossas simulações, não resulta daqui uma variação significativa da receita de IRC", garantiu o governante quando questionado pelos jornalistas. Até porque os grandes contribuintes de IRC, como as cotadas em bolsa, emittentes de valores imobiliários, bancos e seguradoras já têm regras de tributação adaptadas às normas contabilísticas internacionais. Acautelada está também, segundo o governante, a volatilidade que a adopção do princípio do justo valor como método de valorização dos activos poderia ter nas receitas fiscais.

A adaptação do código do IRC às NIC foi aprovada no mesmo dia em que o Conselho de Ministros também aprovou o novo sistema de normalização contabilística, que revoga o tradicional Plano Oficial de Contabilidade e aproximam as normas portuguesas às NIC (ver texto ao lado).



Novo IRC para todos | As empresas de electrodomésticos estão entre as que poderão abater as provisões no IRC.

O QUE MUDA NO IRC

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES AO CÓDIGO A PARTIR DE JANEIRO

1 JUSTO VALOR NOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

É aceite a aplicação do modelo do justo valor em instrumentos financeiros cuja contrapartida seja reconhecida através de resultados, mas apenas nos casos em que a fiabilidade da determinação do justo valor esteja em princípio assegurada. Assim, excluem-se os instrumentos de capital próprio que não tenham um preço formado num mercado regulamentado.

2 PRINCÍPIO DA REALIZAÇÃO

Manteve-se a aplicação do princípio da realização relativamente aos instrumentos financeiros mensurados ao justo valor cuja contrapartida seja reconhecida em capitais próprios, bem como às partes de capital que correspondam a mais de 5% do capital social, ainda que reconhecidas pelo justo valor através de resultados.

3 MÉTODO DO CUSTO AMORTIZADO NOS INVENTÁRIOS

Acolhimento do método do custo amortizado para apuramento dos rendimentos ou gastos decorrentes da aplicação da taxa de juro efectiva, na aceitação do valor realizável líquido (embora obedecendo à definição que lhe é dada no próprio Código) para efeitos do cálculo do ajustamento dos inventários, no novo regime fiscal aplicável aos instrumentos financeiros derivados e às operações de cobertura, bem como no novo regime de contratos de construção, no âmbito do qual se prevê que o apuramento dos resultados se faça sempre segundo o método da percentagem de acabamento.

4 DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES

Mantém-se as características essenciais do regime das depreciações e amortizações adaptando-se apenas a definição do respectivo âmbito de aplicação à nova terminologia contabilística, incluindo-se nos elementos do

activo sujeitos a depreciação, os activos fixos tangíveis, os activos intangíveis e as propriedades de investimento que sejam contabilizadas ao custo histórico.

5 MAIS E MENOS-VALIAS

Identificam-se como activos abrangidos pelo regime das mais valias e menos-valias fiscais, os activos fixos tangíveis, os activos intangíveis, as propriedades de investimento, os instrumentos financeiros (com excepção daqueles em que os ajustamentos decorrentes da aplicação do justo valor concorrem para a formação do lucro tributável no período de tributação) e ainda os activos biológicos que não sejam consumíveis.

6 REGIME DE REINVESTIMENTO

É adaptado o regime do reinvestimento dos valores de realização, o qual abrange as propriedades de investimento.



Reuters



Nova contabilidade limita distribuição de lucros gerados pelo “justo valor”

MARIA JOÃO GAGO
mjgago@negocios.pt

IDEIAS-CHAVE

As empresas que vão adoptar o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) a partir de Janeiro de 2010 vão ter limitações na distribuição de lucros gerados com base na aplicação da regra do “justo valor”. Estes limites vão ser impostos a todas as empresas que ainda não aplicam as normas internacionais de contabilidade (NIC), deixando, assim, de fora as empresas cotadas ou emittentes de valores mobiliários, assim como as sociedades financeiras e de seguros.

APLICAÇÃO DAS REGRAS SUJEITAS A MAIOR CONTROLO

SANÇÕES PARA QUEM NÃO APLICAR AS REGRAS

O Sistema de Normalização Contabilística prevê a aplicação de sanções às empresas que não apliquem, ou que apliquem de forma não adequada, as novas regras.

CNC TERÁ PODERES REFORÇADOS COMO REGULADOR

A Comissão de Normalização Contabilística terá poderes de entidade reguladora, competindo-lhe fiscalizar a aplicação do SNC e coordenar a actuação dos supervisores financeiros no que diz respeito à contabilidade.

TÉCNICOS DE CONTAS VÃO PODER CRIAR SOCIEDADES

No âmbito da adopção do SNC, o estatuto dos Técnicos Oficiais de Contas (TOC) vai ser alterado. Os TOC vão passar a poder criar sociedades profissionais, de responsabilidade limitada ou não.

As novas regras de contabilidade vão ser acompanhadas de uma alteração ao Código das Sociedades Comerciais, cujo objectivo é condicionar a distribuição pelos accionistas de resultados apurados com base no princípio da avaliação de activos ao preço de mercado (“justo valor”). Limites que serão válidos para as sociedades que ainda estão a utilizar o Plano Oficial de Contabilidade (POC), como empresas públicas, cooperativas ou agrupamentos complementares de empresas.

Esta é apenas uma das adaptações das NIC que o SNC introduz para as empresas portuguesas e que visam impor regras à aplicação do “justo valor”. Outra das especificidades portuguesas é que este princípio só pode ser aplicado “nos casos em que a determinação do justo valor esteja assegurada. Assim, excluem-se os instrumentos de capital próprio que não tenham um preço formado num mercado regulamentado”, sublinhou o ministro das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos, no lançamento do SNC, que vai substituir o POC em Janeiro de 2010.

O justo valor do SNC “é regulado e não é ficcionado, discricionário ou arbitrário, antecipando as orientações que hão-de vir, no futuro, a aplicar-se às NIC”, defendeu o secretário dos Assuntos Fiscais. Para Carlos Lobo, as normas portuguesas vão também suavizar o carácter pró-cíclico das regras internacionais.

Pequenas empresas vão ter regime simplificado

As limitações à aplicação do “justo valor” serão ainda maiores para as pequenas entidades. Uma excepção que está definida no regi-

me simplificado a aplicar às empresas de menor dimensão, consagrado no SNC. Em causa estarão sociedades que cumpram dois de três critérios: o seu activo não supere os 500 mil euros, as vendas líquidas estejam aquém de um milhão de euros ou não empreguem mais de 20 de trabalhadores.

Além de representar a adaptação das NIC ao sistema contabilístico português, o SNC dará “vantagens competitivas” às empresas nacionais, através da “redução dos custos de financiamento internacional e das despesas da dupla contabilidade, assim como do aumento da capacidade de receberem financiamentos externos”, acredita Carlos Lobo.

7 VALORIZAÇÃO DAS VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Nas vendas e prestações de serviços, estabelece-se que o valor a incluir no lucro tributável é sempre o valor nominal da contraprestação recebida, evitando o diferimento inerente à consideração do efeito financeiro.

8 “STOCK-OPTIONS”

Pagamentos com base em acções a trabalhadores e membros dos órgãos estatutários, o respectivo gasto apenas concorre para a formação do lucro tributável no período de tributação em que os respectivos direitos ou opções sejam exercidos, pelas quantias liquidadas ou pela diferença entre o valor dos instrumentos de capital próprio atribuídos e o respectivo preço de exercício pago.

9 PERDAS POR IMPARIDADE EM CRÉDITOS

Apenas são fiscalmente dedutíveis, anteriormente à efectiva realização, as perdas por imparidade em créditos, bem como as que consistam em desvalorizações excepcionais verificadas em activos

fixos tangíveis, activos biológicos não consumíveis e propriedades de investimento, provenientes de causas anormais devidamente comprovadas.

10 DEDUÇÃO DAS PROVISÕES PARA GARANTIAS A CLIENTES

Introdução da possibilidade de dedução fiscal das provisões para garantias a clientes, cujo limite é definido em função dos encargos com garantias a clientes efectivamente suportados nos três períodos de tributação anteriores.

11 DEDUÇÃO DE CRÉDITOS INCOBRÁVEIS

Pode-se considerar como gastos os créditos incobráveis em resultado de procedimento extrajudicial de conciliação para viabilização de empresas em situação de insolvência ou em situação económica difícil mediado pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI).

12 FUSÕES, CISÕES E ENTRADAS DE ACTIVOS

A aplicação do regime especial de neutralidade fiscal aplicável às fusões, cisões e entradas de activos deixa de estar dependente de condições exigidas quanto à contabilização dos elementos patrimoniais transferidos e, no caso de haver correcções ao valor de transmissão de direitos reais sobre bens imóveis, deixa de ser exigido ao adquirente desses direitos a respectiva contabilização pelo valor patrimonial tributário definitivo para que o mesmo seja considerado para efeitos de determinação de qualquer resultado tributável em IRC.

13 DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA FUNDOS DE PENSÕES

Admite-se para a generalidade dos sujeitos passivos a dedução das contribuições suplementares para fundos de pensões e equiparáveis destinadas à cobertura de responsabilidades com benefícios de reforma que resultem da aplicação dos novos referenciais.

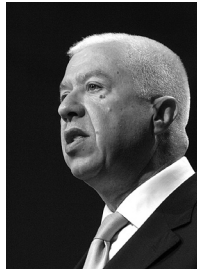


Governo avança com criação da Ordem dos TOC

O ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos, afirmou ontem que o Governo vai propor à Assembleia da República a criação da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (TOC), alterando, para tal, o estatuto da actual Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC). Trata-se de “um acto de reconhecimento pelos serviços prestados ao país”, disse Teixeira dos Santos. A passagem a ordem é uma reivindicação antiga dos TOC e chegou a estar prevista na proposta de Orçamento do Estado para 2008, tendo depois caído na versão final.

TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

Teixeira dos Santos quer ordem

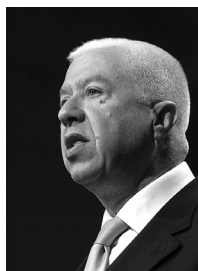


O ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos, afirmou que vai propor ao Parlamento a criação da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, “**alterando para tal o estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, num acto de reconhecimento pelos serviços prestados ao País**”, disse.

24-04-2009

TÉCNICOS OFICIAIS DECONTAS

Teixeira dos Santos quer ordem



O ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos, afirmou que vai propor ao Parlamento a criação da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, “**alterando para tal o estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, num acto de reconhecimento pelos serviços prestados ao País**”, disse.

Antena 1 - Notícias , 23-04-2009

Sistema de normalização contabilística

Hora:20:00:00

Duração:00:01:33

Foi aprovado hoje em Conselho de Ministros e substitui o plano oficial de contabilidade em vigor em Portugal há mais de 30 anos. É o sistema de normalização contabilística, mais próximo dos padrões internacionais. Comentário de Domingos de Azevedo, presidente dos Técnicos Oficiais de Contas.

TSF - Notícias , 23-04-2009

Reforma do sistema contabilístico

Hora:16:00:00

Duração:00:01:49

A ideia é facilitar o trabalho das empresas estrangeiras que queiram fixar-se em Portugal. O Governo aprovou hoje uma reforma do sistema contabilístico. É uma reforma anunciada no final do Conselho de Ministros e que promete revolucionar a contabilidade das empresas portuguesas, desde logo ao aproximar a legislação nacional do resto da Europa. Explicações de Carlos Lobo, secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Governo vai propor criação da Ordem dos TOC

O ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos, afirmou hoje que o Governo vai propor à Assembleia da República a criação da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

"O Governo vai propor à Assembleia da República a criação da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, alterando para tal o estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, num acto de reconhecimento pelos serviços prestados ao país", disse Teixeira dos Santos.

O governante falava na cerimónia da apresentação do "Novo Sistema de Normalização Contabilística", que decorreu no grande auditório da Culturgest, em Lisboa.

Teixeira dos Santos referiu ainda que hoje "é um dia histórico", pois o Conselho de Ministros aprovou o novo sistema de normalização contabilístico.

"Este constitui uma reforma estrutural e de alcance horizontal em todo o sistema contabilístico nacional", explicou o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Carlos Lobo.

Além disso, Carlos Lobo destacou que "esta nova realidade terá um impacto muito significativo na economia nacional, transportando para Portugal as melhores práticas mundiais ao nível da ciência da contabilidade".

O ministro das Finanças realçou também que a reforma está corporizada em quatro diplomas intrinsecamente relacionados.

Teixeira dos Santos disse que se trata do decreto-lei do novo Sistema Nacional de Contabilidade, o decreto-lei que altera o Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), adoptando normas internacionais de contabilidade, o decreto-lei que aprova a nova Comissão de Normalização Contabilística e da proposta de lei que cria a Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

Por seu turno, Carlos Lobo referiu ainda que "o Sistema Nacional de Contabilidade (SNC) foi a evolução contabilística mais debatida a que se assistiu em Portugal desde a entrada em vigor do Plano Oficial de Contabilidade (POC)".

Este pacote legislativo incorpora as normas internacionais de contabilidade (NIC) no ordenamento jurídico português, adaptando-as às características próprias do país e às especificidades do tecido empresarial nacional, sem se perder "a filosofia global integradora", sublinhou.

Carlos Lobo destacou ainda que com o SNC são reduzidos os custos de contexto e aumenta-se a competitividade das empresas portuguesas na capacidade de reporte das suas demonstrações financeiras.

"Tudo isto foi feito em ambiente de concorrência global", frisou o governante, adiantando que vem facilitar "o financiamento internacional e a integração das empresas portuguesas em perímetros de consolidação internacionais".

A transparência, comparabilidade e regulação foram outros aspectos sublinhados por Teixeira dos Santos, tendo garantido que "o velho Plano Oficial de Contabilidade (POC) e a respectiva legislação complementar são revogados".

"O Sistema de Normalização Contabilística hoje aprovado em Conselho de Ministros entrará em vigor no próximo ano", acrescentou.

ECONOMIA -

Código de IRC alterado

Reforma do sistema de organização contabilística aprovada

2009/04/23

Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais fala de «reforma estrutural»O Governo aprovou esta quinta-feira uma reforma do sistema contabilístico nacional, que pretende aproximar gradualmente as regras de contabilidade portuguesas às normas internacionais e que visa facilitar financiamentos externos às empresas nacionais e investimentos estrangeiros no país.

No âmbito desta reforma, e de acordo com a agência Lusa, foram aprovados três decretos, uma deles alterando o Código de IRC, e uma proposta de lei que pretende aumentar o estatuto dos técnicos oficiais de contas, através da criação de uma ordem profissional, cuja inscrição será obrigatória.

Em conferência de imprensa, no final do Conselho de Ministros, o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Carlos Lobo, disse que o conjunto dos diplomas aprovados traduz «uma reforma estrutural no sistema de organização contabilística nacional».

Com estas mudanças, é revogado o Plano Oficial de Contabilidade, de 1977, e haverá, segundo o secretário de Estado, «uma aproximação do sistema nacional em relação aos padrões internacionais de contabilidade».

«A opção do Governo foi a de adaptar e não adoptar totalmente estes padrões internacionais de contabilidade, através de uma transposição ponderada e criteriosa. No futuro, a contabilidade das empresas nacionais será totalmente compatível com as melhores normas aplicadas ao nível internacional, através de um processo de transição pacífica», sustentou Carlos Lobo.

Com o novo sistema, o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais salientou que a contabilidade das empresas nacionais passa a ser directamente comparável com a internacional.

«As empresas portuguesas podem passar a recorrer a financiamentos externos sem terem a necessidade de alterar estruturalmente toda a sua contabilidade. As empresas estrangeiras que se instalarem em Portugal podem utilizar os seus próprios critérios contabilísticos ao nível da consolidação empresarial e os investidores internacionais podem, de forma mais transparente e perceptível, efectuar a análise da empresa portuguesa e investir em conformidade», advogou Carlos Lobo.

Situação prevista no OE

Em relação às alterações ao Código de IRC, o secretário de Estado referiu que o objectivo é «adaptá-lo às novas regras de contabilidade».

«É uma situação que já estava prevista no Orçamento do Estado para 2009, o qual continha uma autorização legislativa bastante completa relativamente a essa matéria», defendeu.

Com a proposta de lei que altera o Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, Carlos Lobo disse que o executivo transforma este órgão na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.



Governo aprova reforma do sistema de organização contabilística

O Governo aprovou, esta quinta-feira, uma reforma do sistema contabilístico nacional, que pretende aproximar as regras de contabilidade portuguesas às normas internacionais e que visa facilitar financiamentos externos às empresas nacionais e investimentos estrangeiros no país.

A partir de Janeiro de 2010, as empresas passam a usar códigos de contabilidade idênticos aos utilizados a nível internacional, no âmbito da reforma do sistema contabilístico nacional apresentada, esta quinta-feira, no final do Conselho de Ministros.

O secretário de Estado dos Assuntos Fiscais explicou aos jornalistas que, com esta medida, «as empresas portuguesas podem passar a recorrer a financiamento externo sem terem necessidade de alterar estruturalmente toda a sua contabilidade para o padrão internacional».

Além disso, continuou, «as empresas estrangeiras que pretendam instalar-se em Portugal podem utilizar os seus critérios contabilísticos ao nível da consolidação empresarial».

Carlos Lobo acrescentou que, ao abrigo da reforma do sistema contabilístico, os investidores internacionais podem, «de uma forma mais transparente e perceptível» de acordo com os seu padrões, analisar as empresas portuguesas.

Com estas alterações, muda também o código do IRC, numa reforma de normas de contabilidade que o Governo considera histórica.